



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

DECRETO Nº 633/2022

18.03.2022

“Dispõe sobre a utilização do uso de máscaras de proteção facial pela população do Município de Angatuba como meio complementar de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Coronavírus), revoga o Decreto Municipal nº 448/2020, e dá outras providências.”

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual (SP) nº 66.575, de 17 de Março de 2022, qual altera o Decreto nº 65.897, de 30 de julho de 2021;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retirada a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, nos espaços públicos e privados, inclusive os comerciais e escolares, abertos ou fechados, exceto nos:

§1º - Locais destinados à presença de serviços de saúde.

§ 2º - Meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Artigo 2º- As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 448/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 18 de março 2022.

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

José Elias Almeida

Chefe de Gabinete

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 18/03/2022.